



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel: (0xx61) 322-7747 – Fax: (0xx61) 225-8456
www.condsef.org.br
condsefcpd@brturbo.com.br

Relatório do Encontro Nacional dos Servidores do IBAMA

Local: Auditório da CONDSEF – Brasília/DF
Período: 08 e 09 de abril de 2006

Composição da Mesa:

- Pedro Armengol -Direção da CONDSEF
- Vera Élen, Mirian Parente e Vânia Espinheiro -DENTMA/CONDSEF
- Maria de Lourdes Souto Maior Araujo – SINDSEP/PE
- Jonas Moraes Correa – ASIBAMA/DF

Palestrantes:

- Dr. João Urban Cagnin (Transposição do Rio São Francisco),
- Flávio Garcia (Transposição do Rio São Francisco),
- Mirian Vaz Parente, Lindalva F. Cavalcanti, Elizabeth Montenegro Braga (Apresentação do Relatório da Comissão Paritária de Reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente)

Lista de Participantes por Estado ao Encontro

<i>Local</i>	<i>Nº Participantes</i>
Pernambuco	04
São Paulo	02
Espírito Santo	01
Pará	02
Goiás	02
Bahia	04
Rio Grande do Sul	02
Distrito Federal	09
Rondônia	02
Tocantins	01
Minas Gerais	01
Total	30



Informes dos Estados:

BAHIA

Tivemos duas reuniões, a primeira como assembleia geral para eleição dos delegados conforme convocação da CONDSEF e a segunda apenas para dar informes e mobilização

Debatemos sobre:

- ✓ A Reestruturação do Plano de Carreira,
- ✓ Acordos não atendidos,
- ✓ Transposição do Rio São Francisco,
- ✓ Propostas do Encontro passado (Tamandaré/PE),
- ✓ Mal atendimento da GEAP/BA,
- ✓ Indicação política

ESCRITÓRIO REGIONAL DE ILHÉUS/BA

As assembleias do Esc. Reg. de Ilhéus decidiu que ficaremos mobilizados quanto à questão da Reestruturação da Carreira.

Os servidores estão dispostos à greve pelo fortalecimento do IBAMA, pela reestruturação da carreira, pela criação do cargo de fiscal ambiental federal, etc.

A maioria dos servidores da base são fiscais antigos, de nível médio e necessitam da criação do cargo de fiscal federal ambiental.

Acham muito importante o encontro nacional dos servidores do IBAMA e começam acreditar no Sindicato.

Ficamos tristes e envergonhados com a prisão em flagrante de colegas do IBAMA em Barreiras.

Sugestão: Que o Encontro aprove uma moção de repúdio aos servidores corruptos que denigrem a imagem do servidor público, que nós sindicalistas lutamos para moralizar.

GOIÁS:

Deliberações da Assembleia dos Servidores:

- ✓ Criar um grupo de articulação política junto ao conselho gestor do IBAMA
- ✓ Criar um grupo de mobilização
- ✓ Criação do cargo de Fiscal Federal Ambiental
- ✓ Lutar contra o desmonte do IBAMA

RIO GRANDE DO SUL

Deliberações da assembleia geral dos servidores do IBAMA/ES:

- ✓ Afastamento imediato do Chefe da Divisão Jurídica,
- ✓ Paralisação dos serviços externos devido à precária situação dos veículos,
- ✓ Contra o desmonte do IBAMA,
- ✓ Contra as indicações políticas de pessoas incompetentes e sem compromisso com a causa ambiental,
- ✓ Elaboração de planejamento de rotinas internas para melhor desempenho das atividades, que sempre há ingerência da DIJUR.



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel: (0xx61) 322-7747 – Fax: (0xx61) 225-8456

www.condsef.org.br

condsefcpd@brturbo.com.br

MINAS GERAIS

Foram realizadas duas assembléias em MG. Uma em Uberlândia no dia 05/04 em que se reuniram os servidores do Escritório Regional e os da Base Avançada de Pesquisa, ambas as unidades sediadas em Uberlândia, em que se tratou da Reestruturação da Carreira, da Transposição Rio São Francisco, gratificação GDAEM, desmonte do IBAMA, entre outros. Esses servidores são contrários à transposição do Rio São Francisco e favoráveis à sua revitalização. Estão no aguardo do relatório deste Encontro para posicionamento quanto à mobilização/greve.

A outra assembléia foi realizada em Belo Horizonte no dia 06/04 e contou com a presença de somente 2 servidores, que também são contrários à transposição do Rio São Francisco. Nessa assembléia de Belo Horizonte podemos perceber a apatia dos servidores, que não estão interessados nos problemas da Instituição.

SÃO PAULO:

Foram feitas 02 assembléias convocada pelo sindicato em 09/03/06 e 24/03/06. Questões específicas do Órgão-IBAMA:

- ✓ Propostas de Reestruturação (aposentados, adequação salarial).
- ✓ Critérios de Avaliação da Gratificação
- ✓ Ministério da Pesca
- ✓ Regimento Interno.

Esta aguardando os resultados/deliberações do Encontro Nacional do IBAMA.

RIO GRANDE DO SUL

Em assembléia realizada no dia 04/04/06, chamada pelo SINDSERF/RS, deliberou:

- ✓ Que seja realizada assembléias nos estados, chamadas pelos sindicatos de base e asibamas para tratar sobre a transposição do Rio São Francisco, ampliando os debates com o com o conjunto dos segmentos organizados da sociedade.
- ✓ Que o acordo firmado entre a CONDSEF, MMA, Conselho Gestor e Representantes dos Trabalhadores seja cumprido pelo Governo Lula.
- ✓ Que seja construída a mais ampla articulação política com a Casa Civil, Ministério do Planejamento, CONDSEF, através de parlamentares para que todos os pontos acordados na Comissão Interministerial a fim de conseguirmos o enquadramento dos aposentados e pensionistas, criação do Cargo Fiscal Federal do Meio Ambiente, titulação, criação de gratificações, etc.

“Gostaria de dizer que estou aqui na qualidade de representante do SINDISERF e dos servidores do IBAMA aposentado quero dizer que realmente estamos revoltados, porque o governo está discriminando, ou seja, o governo não quer saber de aposentados; o aposentado para ele deixou de existir, quero aproveitar o gancho da colega de Minas Gerais, que disse que parece que os colegas de Minas estão ganhando muito bem porque não se manifestam e parece que não estão nem aí. Eu gostaria de dizer que nós aposentados do Rio Grande do Sul, não entendemos assim, porque sentimos que os colegas da ativa, principalmente o presidente da ASIBAMA/RS José Mário, de Brasília; Jonas da ASIBAMA/DF e a CONDSEF continuam lutando pelos aposentados, trazendo esperanças para os aposentados, por isso agradecemos este empenho e pedimos que não esqueçam de nós.”



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel: (0xx61) 322-7747 – Fax: (0xx61) 225-8456

www.condsef.org.br

condsefcpd@brturbo.com.br

PARÁ

Foi eleita a nova diretoria da ASIBAMA/PA, sendo o companheiro Otávio de Albuquerque Lima, o novo Presidente, que tomará posse no dia 12/04/06.

Os servidores do IBAMA receberam com indignação e repúdio a votação do Relatório da CPMI da Biopirataria, que investigou o Plano "Safral Legal 2004", isentando os envolvidos na exploração irregular de madeira, que incluía o gerente, a ex-chefe da DITEC, a senadora Ana Júlia e a sua assessora, e acusando o denunciamento das irregularidades e o servidor da INCRA de Altamira – PA, que cedeu a sala do escritório e o computador, para execução das autorizações de desmatamento.

Com revolta e apreensão, os servidores tomaram conhecimento das demissões dos servidores Maria de Nazaré Gama e Walter Brito, que mesmo com Parecer Técnico, conclusão do Processo Administrativo e parecer da PROGE/COPDI, favoráveis ao servidor, o mesmo foi demitido de forma inexplicável, o que deixa todos os servidores vulneráveis, aos critérios de investigação.

DISTRITO FEDERAL

Ocorreram 03 assembleias: sede, gerência executiva e parque de Brasília, nelas foram passadas os seguintes informes:

- ✓ Reunião ocorrida dia 3/04 entre os representantes do MMA e representantes dos servidores sobre a reestruturação da carreira;
- ✓ Movimento dos servidores públicos federais
- ✓ Proposta de criação do Ministério da Pesca decorrente da 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, ocorrida em março.

Discussão sobre Campanha pelo Fortalecimento do IBAMA.

Obs.: As deliberações das assembleias do DF foram aprovadas no Encontro Nacional dos Servidores do IBAMA e constam no Plano de Lutas, Mobilização e Calendário de Lutas.

TOCANTINS

O representante do Tocantins passou os informes referente aos problemas que estão ocorrendo no Núcleo de Licenciamento Ambiental do estado, pela ingerência da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, conforme cópia do documento entregue à CONDSEF.

INFORMES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

Os informes foram repassados pelo companheiro Geraldo Magela – Presidente da ANFFEMA e enviados para a CONDSEF na Carta ANFFEMA nº 011/2006, abaixo descrita:

Assunto: Criação do Cargo de Fiscal Ambiental Federal no IBAMA.

Senhor Diretor,

1. A Associação Nacional dos Fiscais Federais do Meio Ambiente – ANFFEMA está empenhada em corrigir uma das disfunções geradas pela edição da Lei nº 10.410/2002, que dispõe sobre a criação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente. Com esse intuito, apresenta-se o histórico e a caracterização, como se segue:

2. A Lei epigrafada criou os cargos de Analista Ambiental, Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA. A partir disso, deu-se

início ao seguinte questionamento: quais servidores teriam competência e atribuição para executar a atividade de fiscalização? A esta resposta, a Procuradoria Geral do IBAMA – PROGE emitiu vários pareceres jurídicos, em alguns aspectos unânimes e em outros divergentes.

3. Quanto à competência houve unanimidade entre os pareceristas, ou seja, concluíram que todos os funcionários dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, além dos agentes das Capitânicas dos Portos da Marinha do Brasil têm poder para lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, desde que designados para as atividades de fiscalização, conforme prevê o § 1º do art. 70 da Lei nº 9.605 de 12/02/98. Entretanto, no que concerne à atribuição, foram divergentes. Disso resultou o entendimento que deixa patente que não há no âmbito deste Instituto qualquer servidor com atribuição legítima para a execução da atividade de fiscalização.

4. De fato, procede a esse conjunto de pareceres. Atualmente, os agentes de fiscalização do IBAMA recebem competência por designação em portaria editada e assinada pelo seu Presidente. Não obstante, a atribuição permanece inexistindo no âmbito do IBAMA;

5. O exposto acima gera um conjunto de problemas quanto à legitimidade e a consequência dos atos: a) a fragilidade do instrumento normativo, qual seja, a portaria administrativa só tem eficácia no âmbito interno, quando a ação do fiscal é externa e junto a terceiros, sem esquecer que isto sempre depende de critério pessoal da autoridade designadora, vulnerabilizando o agente designado e b) a interposição de recursos por parte dos autuados, ao fundamento de que a Lei nº 10.410/2002, que instituiu a carreira de Especialista de Meio ambiente, não inserir a fiscalização nas atribuições dos cargos de Técnico Administrativo, Técnico Ambiental e Analista Ambiental a atividade.

6. A atividade de fiscalização quando comparada às demais atividades no IBAMA é totalmente diferenciada: é atividade exclusiva de Estado; o agente está sujeito aos riscos inerentes a suas ações pela característica do poder de polícia que detém; exposição à insalubridade: sujeito às intempéries climáticas, às doenças tropicais; desgaste orgânico em face do esforço físico exigido pela atividade; jornada irregular de trabalho, não fixando seu turno diurno ou noturno, bem assim ultrapassando os dias úteis, contemplando sábados, domingos e feriados no exercício da função; o agente exerce suas funções sob forte pressão psicológica, devido ao envolvimento direto com o infrator, entre outros aqui não mencionados, porém, fatos notórios;

7. Além do que já se apontou anteriormente, o IBAMA dispõe de um efetivo insuficiente para atender a sua demanda global, e para a execução da atividade de fiscalização, muito pior, pois conta somente com 1.900 servidores designados pela portaria 1.273/98, instrumento este composto em sua maioria por técnicos de nível intermediário, que primordialmente exerciam as atividades fiscalizatórias nos órgãos para a execução da atividade de fiscalização que deram origem ao IBAMA, bem assim atualmente;

8. Ademais, para agravar a situação desse agente autuador e do próprio Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, os Juizes Federais estão concedendo tutelas antecipadas nas ações ordinárias movidas pelos INFRATORES, com o objetivo exclusivo de anular os autos de infração, ao fundamento de que os agentes autuadores não possuem atribuições para a prática de atividades fiscalizatórias, a teor do que dispõe a Lei nº 10.410/2002. Ressaltam ainda que os cargos públicos e as suas atribuições originam-se por meio de Lei e que por essa razão a Portaria do IBAMA nº 1273/98 e as demais, não possui eficácia para vincular o particular.

9. Convém elucidar que nas referidas ações os Magistrados têm exposto nas suas razões de decidir, o entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal, segundo o qual, não

pode a Portaria regulamentar norma constitucional, menos ainda quando esta é auto aplicável, devendo esta ao ser baixada ter interpretação como de eficácia apenas interna, ou seja apenas no âmbito da Administração Pública. Nessa linha de raciocínio entendem os doutos Magistrados que a atribuição de competência por meio de portaria ofende diretamente a hierarquia das normas.

10. A fragilidade dos autos de infração exarados pelos agentes nomeados através da Portaria mencionada anteriormente, perante o judiciário, pode ser facilmente constatada nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.025679-8, que tramita perante a 13ª Vara Federal do Distrito Federal, em que são partes Celso Moreira Ferro Júnior e IBAMA, na qual a MM. Juíza deferiu a antecipação dos efeitos da tutela para suspender os efeitos do Auto de Infração nº 310730, até decisão judicial em contrário, situação essa que beneficiou o infrator em detrimento do IBAMA e da própria Sociedade.

11. Não podendo o Judiciário, na qualidade de fiscalizador das Leis, agir de maneira diferenciada, visto que sua obrigação precípua é aplicação das Leis ao caso concreto, razão pela qual se faz necessário a regularização das atribuições dos agentes atuadores, para que não venham os INFRATORES a permanecer se beneficiando em detrimento do próprio IBAMA, em virtude das disfunções trazidas pela edição da Lei nº 10.410/02.

12. Na tentativa de solucionar as questões apresentadas, a ANFFEMA não vislumbra outra alternativa, senão, a criação em definitivo do Cargo de Fiscal Federal Ambiental, corrigindo desta forma a disfunção e as conseqüências jurídicas negativas gerada com a edição da lei 10.410/02, que dispõe sobre a criação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, com adoção de medidas semelhantes às tomadas por outras Instituições no âmbito Federal e Estadual, onde havia conflito de atribuições. Neste sentido e visando não comprometer a continuidade dos trabalhos de responsabilidade dessa Instituição, e absorver os servidores, embora de nível intermediário nos quais foram investidos vultosas somas de recursos para treinamento ao longo dos anos.

13. Dando ênfase ao que se disse, mister se faz que a estrutura da criação do Cargo de Fiscal Federal Ambiental contemple desde pronto a inclusão dos servidores de nível intermediário que já atuam na área de fiscalização há decênios, com competência, porém, sem atribuição formal, o que somente pode se formalizar por ato de lei. Com a criação do Cargo de Fiscal Federal Ambiental, além das soluções para os casos expressados nos tópicos de nºs 5, 6 e 7, o quadro de fiscais seria ampliado com novos ingressos mediante concurso público, bem assim mantendo os agentes experientes, treinados, capacitados e com competência formal, já atuantes ao longo do tempo e presentemente em plena atividade fiscalizatória.

14. Finalmente, o que ora se expõe deverá ser incorporado ao Relatório da Comissão Paritária, criada pela Portaria Interministerial nº 27, de 03 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a proposta de reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e que tramita no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MOG, visando à finalização do presente pleito, que assegurará a melhor gestão da fiscalização ambiental no âmbito federal, repercutindo precisamente na gestão global do Órgão Federal executor da Política de Meio Ambiente, cumprindo a legislação federal vigente, especialmente o Art. 78 do Código Tributário Nacional, no que couber à área ambiental federal, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e seus regulamentos, por meio do exercício dos poderes de polícia ambiental e administrativa, nos termos dispostos nas leis que disciplinam a matéria ambiental e correlata, em consonância com os itens II e III do Art. 1º e item VII do Art. 2º do Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA.

15. Dessa forma, cientes do compromisso de V. S^a. com as questões ambientais, solicitamos o vosso empenho no sentido de interceder junto ao Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão – MOG, visando garantir a criação do Cargo de Fiscal Ambiental Federal na Carreira de Especialista em Meio Ambiente, aproveitando todos aqueles servidores que desde os órgãos originários do IBAMA sempre desempenharam essa atividade.

Plano de lutas aprovado no Encontro Nacional dos Servidores do IBAMA, em Brasília/DF, nos dias 8 e 9 de abril de 2006.

- ✓ Cobrar do governo o cumprimento dos acordos consensuados na Comissão de Reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (Categoria C), conforme Aviso Ministerial Nº 043/GM/MMA, de 13 de março de 2006, encaminhando ao Congresso Nacional até 20 de abril de 2006, instrumento de lei que contemple todas as propostas.
- ✓ Cobrar do governo que dê até 20 de abril de 2006 solução para os problemas classificados nas categorias A, B e D, constantes do relatório da Comissão de Reestruturação da Carreira.
- ✓ Cobrar a posição do governo quanto ao enquadramento dos servidores efetivos do MMA de níveis intermediário e auxiliar na Carreira de Especialista em Meio Ambiente.
- ✓ Criação urgente de uma frente nacional de aposentados do IBAMA e que a CONDSEF, junto com suas filiadas, organize essa frente, visando principalmente à intervenção no governo e no Congresso Nacional em prol do enquadramento dos aposentados e instituidores de pensão na Carreira de Especialista em Meio Ambiente.
- ✓ Cobrar do IBAMA que exija dos planos de saúde a disponibilização de serviços médicos emergenciais – UTI Móvel (ambulâncias) – nos municípios onde se localizam unidades do Instituto com considerável número de servidores.
- ✓ Iniciar discussão com técnicos do IBAMA, MMA e Ministério da Agricultura sobre os danos ambientais a serem causados pela expansão da produção de álcool no Brasil, visando ao abastecimento do mercado interno e externo.
- ✓ Instalação em todas as unidades do IBAMA da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P.
- ✓ Iniciar uma campanha de moralização – **Diga Não à Corrupção** e que os culpados sejam punidos.
- ✓ Promover na sede e nos estados a atuação efetiva das Comissões de Ética, com o objetivo de minimizar o quantitativo de Processos Administrativo Disciplinar – PAD.
- ✓ Institucionalização das funções gratificadas para os cargos de chefia não contemplados com DAS.
- ✓ Criar um Fórum de discussão dos servidores do IBAMA, em nível nacional, visando à integridade e ao fortalecimento da instituição;
- ✓ Promover campanha contra o desmonte do IBAMA, com produção de material de divulgação padronizado em nível nacional (cartazes, faixas, calendários, camisetas, etc.), buscando recursos junto à CUT Nacional/Estadual;
- ✓ Promover articulação contra as ações da Secretaria Especial de Pesca – SEAP/PR, que buscam a retirada de competências legais pertencentes ao IBAMA.
- ✓ Incentivo por parte da CONDSEF através dos seus sindicatos a participação dos servidores nos encontros nacionais/estaduais sobre o meio ambiente e contra o desmonte do IBAMA;
- ✓ Criação de um mecanismo orçamentário e financeiro, visando à aplicação de 2% (dois por cento) da receita própria do IBAMA no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento;
- ✓ Exigir do IBAMA a criação de política permanente de melhoria das condições de trabalho dos servidores, incluindo os recursos da compensação ambiental e garantindo a transparência da aplicação desses recursos;

- ✓ Realização de concursos públicos pelo RJU para preenchimento imediato das vagas
- ✓ remanescentes para o cargo de analista ambiental, criadas pela Lei Federal Nº 10410/02;
- ✓ Encaminhamento de projeto de lei que garanta a criação de vagas de 1500 cargos de Técnico Ambiental Federal; 700 cargos de Fiscal Federal Ambiental; e 300 cargos de Auxiliar Ambiental Federal conforme proposta do Grupo de Trabalho 2-IBAMA, junto à Comissão de Reestruturação.
- ✓ Participação da CONDSEF, visando à redação de um novo texto de PEC (Projeto de Emenda Constitucional) que contemple a questão da ascensão funcional, conforme proposta da Confederação e posterior trabalho junto ao Congresso Nacional para sua aprovação. (Ver proposta anexa)
- ✓ Ação mais incisiva da CONDSEF sobre o Governo no sentido de viabilizar, mais rapidamente, a pauta apresentada na Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério do Meio Ambiente.
- ✓ Manutenção da frequência anual de realização de Encontros Nacionais de Servidores do IBAMA;
- ✓ Garantia de padronização de procedimentos para análise e tramitação de documentos e processos administrativos;
- ✓ Retorno dos planos de atividade anual das unidades, com emissão de relatório;
- ✓ Viabilização de condições decentes de trabalho, com especial atenção à aquisição de equipamentos;
- ✓ Aproveitamento do maior número possível de servidores na execução de projetos de educação ambiental;
- ✓ Criação de critérios para a aplicação dos recursos arrecadados com a reposição florestal em projetos de reflorestamento com essências florestais nativas;
- ✓ Inclusão no plano de lutas de modificação da legislação referente aos royalties de petróleo, de modo a beneficiar as unidades de conservação situadas na zona costeira e que sofrem influência da atividade;
- ✓ Participação efetiva do IBAMA nos debates sobre a transposição do Rio São Francisco, considerando que os estados de Alagoas e Sergipe serão os mais prejudicados, de modo a repudiar a forma como o assunto tem sido conduzido;
- ✓ Participação do IBAMA no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, tendo em vista o alijamento do Instituto nas discussões e trabalhos realizados com relação ao atendimento dos compromissos firmados pela Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, patrocinado pela atual gestão do Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Criação pelo IBAMA de uma Política de Remoção, com o estabelecimento de critérios claros, transparentes e duradouros, de modo a conter a evasão dos analistas ambientais aprovados no último concurso;
- ✓ Discussão de uma política de recomposição de cargos por meio de concurso público, de forma a sempre manter o quadro de servidores o mais próximo do número ideal para o bom atendimento público e para a plena execução das tarefas do órgão;
- ✓ Repúdio do desmonte do IBAMA em virtude da retirada de algumas competências do órgão por meio da transferência de competências, como acontecido na pesca, nos transgênicos e agora concretizado na gestão de florestas públicas e na proposta de criação do Ministério da Pesca aprovada na 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, promovida pela SEAP-PR, em março de 2006,
- ✓ Conclamação para que a gestão pública de florestas ocorra dentro do âmbito do IBAMA e que este receba forte apoio institucional e estrutural do governo, para a execução de suas tarefas e seu fortalecimento;
- ✓ Discussão pelo MMA de forma transparente e com participação do IBAMA (sede e estados), da formalização das comissões bi e tripartites;
- ✓ Discussão ampla pelos servidores do IBAMA da proposta de Regimento Interno, decorrente do Decreto 5.718, de 13/03/2006, e que essa proposta considere a localização geográfica dos órgãos descentralizados do IBAMA, especialmente as gerências executivas e escritórios regionais com base em critérios técnicos e não políticos;

- ✓ Acatar o estabelecido pela Comissão de Reestruturação da Carreira, em relação aos cargos comissionados, conforme consta na proposta do GT2 – IBAMA:
 - Art. 17 - Setenta e cinco por cento dos cargos em comissão DAS, níveis 1, 2 e 3 e cinquenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 4 dos cargos comissionados dos quadros de pessoal do IBAMA serão ocupados, exclusivamente, por servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente*
 - Parágrafo único. Os demais cargos comissionados existentes nos quadros de pessoal a que se refere o caput serão ocupados, preferencialmente, por servidores públicos de órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.*
 - Art. 18 – Regulamento específico, a ser estabelecido em ato do poder executivo no prazo de sessenta dias fixará critérios complementares para recrutamento, seleção e preenchimento de cargos comissionados a que se refere o artigo anterior.*
- ✓ Promoção da mobilização contra a desestruturação do IBAMA, utilizando apelos como, por exemplo : contra o desmonte do IBAMA, contra a destruição da natureza, privatização das florestas brasileiras, dentre outros;
- ✓ Implantação de conselhos gestores nas superintendências, com regras padronizadas e que permitam a participação ativa de servidores representantes, escolhidos no âmbito de assembleias das associações locais de servidores;
- ✓ Estruturação de todas as unidades descentralizadas situadas no interior;
- ✓ Realização de levantamento do grande patrimônio que o IBAMA detém, de modo a permitir o seu aproveitamento de forma racional e no interesse das competências do órgão;
- ✓ Fortalecimento do IBAMA com destinação orçamentário-financeira adequada às reais necessidades do Instituto;
- ✓ Combater a subserviência imposta por alguns superintendentes a analistas ambientais novos, face ao seu período de estágio probatório ou a situações de lotação temporária, decorrentes da evasão de unidades situadas em locais longínquos do interior do país, para as quais foram aprovados no concurso;
- ✓ Encaminhamento de nota aos servidores do IBAMA que se encontra em estágio probatório, pela CONDSEF, esclarecendo que a Constituição Federal assegura o direito de greve e participação nos destinos da Instituição, remetendo em anexo uma apresentação e ficha de filiação do sindicato local;
- ✓ Garantia de que, no âmbito do IBAMA, o estágio tenha como objetivo a capacitação acadêmica com planejamento pedagógico e não como uma forma de substituição de mão-de-obra;
- ✓ Levantamento de servidores aposentados não integrantes de ações impetradas por sindicatos e associações locais de servidores, com vistas ao seu enquadramento na Carreira de Especialista em Meio Ambiente, considerando a possibilidade de prescrição na justiça;
- ✓ Garantir que as atividades de Estado sejam executadas exclusivamente por servidores de carreira;
- ✓ Apuração transparente das denúncias encaminhadas contra servidores, principalmente daquelas relacionadas à corrupção;
- ✓ Cobrança de ampliação de apoio jurídico aos servidores que respondem judicialmente, em função do exercício do seu cargo;
- ✓ Proibição do uso de coletes do IBAMA por pessoas alheias ao quadro da instituição, excetuando-se aqueles em exercício nos cargos comissionados;
- ✓ Criação urgente do cargo de Fiscal Ambiental Federal de nível superior e do quadro complementar de Fiscal Ambiental Federal, em extinção, a ser ocupado por servidores dos níveis intermediário e auxiliar, que efetivamente exerçam as atividades de fiscalização conforme consta no relatório GT2/IBAMA. (Ver em anexo)
- ✓ Promoção imediata da revisão da Portaria IBAMA Nº 1273/98, a qual permite a inclusão e exclusão de servidores para as atividades de fiscalização;

- ✓ Participação dos servidores do IBAMA na Campanha Salarial dos Servidores Públicos Federais, observando a seguinte pauta:
 - Reestruturação das tabelas de remuneração,
 - Paridade entre ativos e pensionistas,
 - Estruturação e reestruturação de carreiras.

Pauta atualizada dos servidores do IBAMA para a Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério do Meio Ambiente (os três primeiros itens fazem parte da pauta emergencial dos servidores do IBAMA):

- ✓ Enquadramento imediato dos servidores inativos e pensionistas no Plano de Carreira do IBAMA, em respeito à Constituição Federal, Artigo 40, parágrafo 8, mesmo considerando a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, conforme proposta consensuada na Comissão,
- ✓ Lutar pela equiparação da gratificação concedida à Agência Nacional de Águas (ANA) a todos os servidores da Carreira de Especialista de Meio Ambiente, criada pela Lei Federal Nº 10.410/02;
- ✓ Alteração do Decreto Federal Nº 4293/02, que regulamentou o parágrafo 1º da Lei Federal nº 10410/02, com vistas à transformação dos cargos de Analista Administrativo e Técnico Administrativo em Analista Ambiental e Técnico Ambiental, respectivamente;
- ✓ Reposição das perdas inflacionárias das tabelas da Carreira de Especialista em Meio Ambiente;
- ✓ Inclusão imediata dos servidores de nível intermediário e auxiliar do Ministério do Meio Ambiente na Carreira de Especialista de Meio Ambiente, criada pela Lei Federal 10.410/02;
- ✓ Estruturação do Plano de Carreira do IBAMA vinculado a uma política de capacitação e valorização dos servidores;
- ✓ Reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente;
- ✓ Acrescentar os percentuais (3,17% e 3,5%) à tabela da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, índices estes que foram concedidos pelo Governo passado, no ano de 2002;
- ✓ Concessão imediata dos adicionais por insalubridade, periculosidade e penosidade a todos os servidores do IBAMA que fizerem jus;
- ✓ Instituição de gratificação de atividade ambiental de 5 a 20% incidentes sobre o vencimento básico do servidor, nas condições a serem fixadas em regulamento enquanto estiver o servidor em efetivo exercício em unidades descentralizadas do IBAMA de difícil acesso e inóspitas.
- ✓ Viabilização institucional de seguro acidente de trabalho para todos os servidores do IBAMA;
- ✓ Criação de adicional de qualificação e gratificação de atividade ambiental para a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de acordo com a proposta da Comissão de Reestruturação;
- ✓ Garantia de progressão e promoção funcional aos servidores alcançados pela Lei Federal Nº 10410/02,
- ✓ Garantia a todos os servidores do IBAMA de um plano de saúde que realmente atenda suas necessidades, em nível nacional, com o respectivo aumento da contrapartida do governo;
- ✓ Repúdio às perseguições políticas aos servidores;
- ✓ Fim da política de terceirização e das contratações temporárias, com abertura imediata de concurso público;
- ✓ Revisão de todos os contratos de prestação de serviços em andamento;
- ✓ Não realização de concursos públicos para contratações temporárias;

- ✓ Contagem do tempo de serviço em órgão público federal, dos servidores abrangidos pela Portaria N° 542/93-P, de 16 de abril de 1993, com vistas ao reenquadramento na Carreira de Especialista em Meio Ambiente (IBAMA) e na Carreira de Ciência e Tecnologia (Jardim Botânico);
- ✓ Transparência dos convênios firmados com organizações não-governamentais e dos tratados internacionais firmados pelo Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Reajuste imediato do valor das diárias, levando em conta a inflação acumulada (INPC), sem diferenciação para servidores de nível auxiliar, médio e superior.

Mobilização e Calendário de Lutas:

- ✓ Unificar em nível nacional o processo de mobilização dos servidores do IBAMA
- ✓ Iniciar campanha pelo cumprimento do Termo de Compromisso assinado entre servidores e governo federal, em 2004, que visava à reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, o enquadramento dos aposentados e instituidores de pensão do IBAMA e MMA, bem como dos servidores de níveis intermediário e auxiliar do MMA na aludida Carreira, campanha essa a ser veiculada em estações de rádio, TV, imprensa escrita etc.
- ✓ Realizar assembléia geral dos servidores do IBAMA em todos os estados da Federação e do Distrito Federal, no dia 25 de abril de 2006, com proposta de indicativo de greve.
- ✓ Plenária Nacional dos Servidores do IBAMA (indicativo para o dia 28.04.06)

MOÇÃO DE APOIO

Os servidores do IBAMA no Encontro Nacional dos Servidores do IBAMA, realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2006, vêm prestar sua solidariedade ao movimento grevista deflagrado pelos servidores da Superintendência da Paraíba, em 5 e 6 de abril do mesmo ano, pelos motivos apresentados na carta encaminhada à Ministra Marina Silva e ao Presidente do Instituto, Marcus Barros, em 14 de março de 2006, defendendo a necessidade urgente da intensificação da luta pelo estabelecimento de critérios para a ocupação dos cargos comissionados do IBAMA, com base principalmente no compromisso, na ética e no profissionalismo.

MOÇÃO PELA INTEGRIDADE DA PESCA

Os servidores participantes do Encontro Nacional do IBAMA, promovido pela CONDSEF em Brasília, nos dias 8 e 9 de abril, considerando a proposta de criação do Ministério da Pesca na 2ª Conferência de Aquicultura e Pesca, realizada em Luziânia/GO, no período de 14 a 16 de março de 2006, com vistas a



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel: (0xx61) 322-7747 – Fax: (0xx61) 225-8456

www.condsef.org.br

condsefcpd@brturbo.com.br

unificar as políticas relativas às atividades pesqueiras, implicando no total esvaziamento das competências legais e regimentais do Instituto e retirando de suas funções de órgão regulador essas atividades, exigem da Ministra do Meio Ambiente e do Presidente do IBAMA intervenção política junto ao governo federal, visando a reverter as ações da Secretaria de Pesca - SEAP/PR que redundariam no esfacelamento e desmonte do Instituto.




Pedro Armengol de Souza

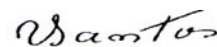
Direção da CONDSEF



Mirian Vaz Parente
Coordenadora do DENTMA



Vera Élen N. Freitas
Coordenadora do DENTMA



Vânia Espinheira dos Santos
Coordenadora do DENTMA

Obs.: A CONDSEF contou também com a participação para elaboração do relatório da companheira Maria de Lourdes Souto Maior Araujo – SINDSEP/PE